



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 044/2001.

“Autorizado o Poder Executivo a providenciar em estrutura de concreto as palavras (SEJA BEM VINDO A SÃO DOMINGOS), e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em estrutura de concreto as palavras (SEJA BEM VINDO A SÃO DOMINGOS), e fixa-las ao trevo de São Domingos/Divinópolis de Goiás/BR 020.

Art. 2º - As despesas acarretadas por esta Lei, correrá por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

.....
Hélio Regis Valente
PREFEITO MUNICIPAL